

O BARCELLENSE

PERIODICO POLITICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS E QUINTAS-FEIRAS

BARCELLOS, 12

Por diferentes vezes tínhamos pedido ao sr. *conselheiro ministro*, que nos respondesse ás arguições que lhe fazíamos, e para isso offereciamos gratuitamente as columnas do nosso periodico.

Não nos accitou o offerecimento; entendeu que eramos profanos, e Deus sabe as intenções com que o fazíamos!

Apezar de offendidos com uma recusa, que não era de esperar, (pois somos amigos) lançamos o seu communicado, inserto no jornal—*Primeiro de Janeiro*—e temos feito da nossa parte pelo tornar recommendavel—que grande publicidade!!—que grande nome para a nossa historia!!

Temos orgulho de nós mesmo em concorrer pela nossa parte em tornar celebre e recommendavel o communicado do sr. *conselheiro ministro*;—apostamos, que os cem exemplares, que mandou vir e com que obzequiou os seus numerosos amigos, nenhuma importancia teriam, a não serem as anotações do *Barcellense*: muito lhe deve!—a celebridade de um grande nome alcança-se quando se não espera!

Para o obzequiarmos e por sermos amigos continuaremos com as nossas apreciações.

Ninguém duvida n'esta comarca das *rectas intenções do snr. conselheiro*; do *desapego ao dinheiro*, e como bem reparte a sua fortuna pelos necessitados e encarcerados.

Para mostrar o seu *desapego*, basta ir n'um dia ao tribunal e observar, como ahi, ao mesmo tempo, se tomão inquirições crimes—inquirições civeis—se fazem justificações—se preside a policias correccionaes e a conselhos de familia etc. etc.; e então se verá como a chancella do nobre juiz fabrica dinheiro de nova especie;—e tudo isto é para favorecer as partes! e com que *abnegação*!!

Se não quizerem ter muito trabalho em mudar de sitio, vão ahi aos domingos, n'um dia d'arrematações, e observem então com que dignidade e gravidade se *escamoteiam* arrematantes o arrematados, mandando-se fazer um auto para cada um

dos licitantes—e para o mesmo licitante tantos autos quantas as propriedades, que arremata, levando-se a *benignidade* ainda mais longe, dividindo-se em glebas os prazos, que se não dividem, mas que dão mais autos. E dizem que isto não é *abnegação*! oh! se é!—sempre assim o conhecemos!

Querem ter conhecimento de mais *abnegações*?—Requeiram-lhe 5 ou 6 credores para levantar dinheiro do deposito e logo verão no despacho:—*sim, com tanto que se passe um mandado para cada um d'elles!* isto está escripto.

Querem fiança dez ou vinte RR.?—só a podem ter com tanto que justifiquem em separado, cada um dos RR., mas os fiadores podem ser os mesmos!—de maneira que o merito da fiança não está na edoneidade dos fiadores, está no numero das justificações.

Os RR. de Roriz em numero de 17 fizeram 17 justificações, sendo dous dos RR. pae e filho, até esses tiveram de justificar separadamente!!—*arbitro* (dizem os despachos) *a fiança em 100:000 réis e justifiquem em separado!!*

Se é um pobre que tem, por caridade, quem o fie, não se lhe concede fiança, embora apresente documentos de pobreza, sem pagamento da justificação;—de certo para senão admittirem maos exemplos.

Estas justificações que são odiosissimas, só tem por fim um interesse sordido e abominavel; não são presididas pelo *juiz conselheiro*, como é determinado por lei;—são os snrs. *escrivães*, que as fazem em sua casa, certificando a presença do juiz, que só se importa com emolumentos—emolumentos que, segundo a tabella, não póde perceber n'este e em qualquer acto, a que não presida: *são estas as abnegações do snr. conselheiro ministro*.

O snr. *conselheiro ministro* entende, que somos nós os unicos, que vemos estas cousas;—repara n'ellas muito boa gente.

O honradissimo juiz de Gouveia, filho d'esta terra, a quem contaram estas *habilidades do sr. conselheiro ministro*, admirou-se da *elasticidade da corda bamba*, e referiu um caso, que com elle se tinha

dado na sua comarca:—vem a ser.

Pronunciou 40 individuos, com fiança, que foi prestada, sendo só um o fiador e uma só a justificação.

Podemos acreditar-o, pois é homem, que nunca pertendeu ser *conselheiro*, nem *ministro*.

Que diremos das sentenças, que desfez indevidamente, e das recommendações aos srs. *escrivães* para não darem andamento aos processos, estando fóra da comarca?—que são tudo *abnegações*!

Deixemo-nos, por hoje, de mais *abnegações* e guardemos para occasião oportuna outras especialidades de differente genero, que muito recommendão o *heroe da corda esticada*, de que nunca se lembrou, que podia quebrar.

Já vê o sr. *conselheiro ministro*, que nada conseguiu com a *poeira*, que pertendeu lançar sobre as nossas arguições;—que os *castellos* estão bem formados, e sobre terra firme, e não em pés de barro sobre areia movediça.

E' phantasia acreditar, que nós desejamos um *juiz fraco para tenebrosos planos e ainda menos, algemar a justiça*: nunca tivemos taes pertencções, nem nunca pertencemos a *lojas maçonicas*;—o que pertendíamos, era mettel-o em processo, por que pelas accusações, que temos feito e havemos de fazer, o julgamos mais culpado e mais criminoso do que todos aquelles a que tem presidido n'estas audiencias geraes.

Os *hymnos e a victoria, victoria!* de bom grado cedemos d'ella para um dia a offertar aos seus meninos: é louvor em boca propria, e se não fora assim, quem havia de cantar.

Não lhe negamos o ter perdoado a dous Reos, pela sua parte as custas dos dous processos;—mas porque foi?—porque, tinha julgado iniquas as decisões do jury e para o segundo jury os haver de condemnar, no seu relatorio em linguagem *rasteira e vil* disse-lhes, que os condemnassem, que elle, pela sua parte, não queria as custas do processo!! e é assim, que deve fallar um juiz imparcial no seu relatorio aos jurados!—porque não dissesteis o mesmo no primeiro julgamento? por que o jury os podia condemnar, e neste caso estavam certas as custas.

Nada sabemos relativamente á vistoria do reverendo Domingos Manoel Duarte, mas por experiencia sabemos, que o sr. juiz abandona todas as vistorias, entregando-as a um official de diligencias e aos louvados, depois d'elles terem prestado os seus juramentos.

Podendo-se a vistoria acabar no mesmo dia, não se acaba, sendo os louvados obrigados a vir dar as suas determinações no dia seguinte a casa do sr. juiz.

Aqui está como se conta o meio dia;— e porque não recebeu o sr. juiz aquelle meio dia, estando contado?—não sabemos as razões, que se deram para isso, mas por generosidade, não foi;—e que fosse;—que quer isso dizer?—auctorisa-o este facto a levar n'outros processos emolumentos indevidos?—essa é boa.

Ora, sr. juiz, abandonando v. s.^a o local da vistoria, como abandona, de que somos testemunha presencial, quem é, que ha-de resolver as duvidas, que se podem suscitar?—as avésinhas do Ceu! é a nova fabrica de cunhar dinheiro, não é?

A que vem a conclusão, com dous mil rs., do inventario de Joaquina Maria Ferreira?—pois se o escrivão o fez concluso com dinheiro de mais, deveis vós leva-lo?—chamais a isso virtude? pois vós deveis levar por um só despacho de levantamento de dinheiro do cofre geral, mais de 200 rs.?—quem não tem mais que dizer, de tudo precisa! que miseria!!—quereis dizer, que se não fosse a tal *abnegação* levaveis 10 vezes mais! a que estado chegasteis!

Mas aos dez credores em lugar de um

mandado mandasteis passar 10, não é assim? e percebesteis por cada um d'elles 200 rs.—dez vezes mais—não é assim?—filantropias, generosidades; e alim, roubos e escamoteações!

Porque não fallasteis da generosidade, da filantropia de 640 rs. de palha, que desteis para encher as enchergas dos prezos?—era só uma repetição do que tinheis dito no *Jornal do Porto*, a respeito da forma, como bem reparteis a vossa fortuna!! e a repetição, quando desta ordem, não é odiosa!

Srs. escrivães—não se passam certificados—seja qual for a pressão—parta d'onde partir—que em diversos processos, existentes nos seus cartorios, existem do sr. juiz muitas abnegações. Isto é falso, como são miserias, as de que temos fallado.

Tenham cautella, e muita cautella, que já peço que lhes temos observado, não se podem furtar ao titulo de *Maçarocas*.

CUNHA OZARIO

Só ainda, ha poucos dias, é que tivemos conhecimento de dois pequenos artigos laudatorios, publicados num periodico de Braga—*A Regeneração*—n.^{os} 8 e 9 de 31 de janeiro, e de 4 de fevereiro ultimos, precedendo o d'aquelle dia a publicação da insignificantissima manifestação, dirigida, por empenhos e a sollicitação do snr. *Manuel José Botelho*, indigno Juiz de Direito d'esta comarca, ao mesmo

sur., por 103 individuos d'esta comarca; e o d'este dia a summamente suspeita, e como tal improficua, que lhe apresentarão os seus dependentes, os empregados de justiça.

Tomariamos por uma sarcastica ironia, por uma thurificação com *assafetida*, dirigida ao sr. *Botelho*, que é sófrego de fumaças, quanto o articulista diz a respeito delle nos 2 numeros indicados, pelas hiperboles descomedidas, de que usa nesses artigos laudatorios; ou então julgariamos destituido de criterio e bom senso o articulista, e a sua moral pervertida, por chamar ao vicio virtude, ao crime merito, á nullidade grandeza, e á ignorancia illustração, se não tivéssemos a convicção profunda de que ambos os artigos forão encomenda, e por comprazer ao sr. *Botelho*, mas nunca inspirados pela consciencia do articulista, quem quer que elle seja: essa justiça lhe fazemos.

Dizendo o articulista no final do 2.^o artigo, que pede permissão ao sr. *Botelho* para annunciar a todos os cavalheiros de Barcellos, que no espirito do mesmo sr. *Botelho* se apagou o pensamento de sollicitar a sua transferencia para outra comarca, claramente patentea não só, que priva com o sr. *Botelho*, como tambem, que por pedido do mesmo, e por lhe comprazer, escrevera os dois artigos, e publicára as manifestações: nada mais obvio e claro do que isto.

Tomariamos com razão, ainda o repetimos, por uma sarcastica ironia tudo quanto o articulista diz do sr. *Botelho*, pelas descomedidas hiperboles de que uza; ou julgariamos destituido de criterio e bom senso,

POLHEUITE

Carta de Nicolau Tortulho a seu compadre
Simplicio d'Arruda.

Presado Compadre e Amigo

Acha-se em meu poder, á dias, a sua ultima missiva, a que logo não respondi, como devia, por ser minha intenção fazel-o de viva voz, não só para depennar as vivas saudades, que me beliscão a alma, por causa de meu Compadre, de minha respeitabilissima Comadre, e mais nobre Familia, a quem respeitosa e saudosa, como tambem para hir á romaria do glorioso S. Braz, a quem prometti a classica garganta de cera, meia vara de rolo, e 20 rs. de esmolla, e aproveitar o ensejo das audiencias geraes, a fim de ver se allivio a hipecondria, que me vexa, pela rizota, que devem provocar o furor raivozo, a logica de tanoeiro, a pronuncia sertaneja, a linguagem chula, e mais partes, que concorrem no todo ridiculo dessa entidade burlesca, que vai tornar *Sinfães* tão celebre como ficarão Lerna, e Erimanthó, pela hydra e javali, que Hercules matou.

O mau tempo, e certo arranjo, que trago

entre mãos, o que exige a minha premencia aqui, me inibiram de satisfazer o meu intento.

Para que o Compadre não fique parafuzando, por imaginar talvez, que eu tracto do arranjo, por meio de *bullas falsas*, do uma carta de *Conselheiro*, do foro de *moço fidalgo com exercicio*, d'uma *Commenda*, para ver se com esses *ouropéis* me matrimonio em alguma casa rica e distincta, ondê nem como *lucão* deva ter entrada, breve lhe communicarei qual seja esse arranjo.

Em fim atraz de tempo, tempo vem, como diz o nosso sentenciozo João de Vigo, e o que se não faz dia de St.^a Luzia, faz-se no outro dia: como o *patarata Zina*, por esta unica vez na sua vida, quer ser cortez, attendendo aos ardentes votos dos signatarios da *espontanea* felicitação, a que elle foi tão estranho, como *Herodina* á morte do Baptista, e *Bruto* á de Cesar, ou o fogo á liquefacção dos metaes, e o frio á congelação da agoa, desiste do firme propozito, em que estava de pedir a sua transferencia (aquillo é que é brio, e pondonor, Compadre!), lá para Agosto, se antes o não metterem em *Rilhafolles*, verei, se debello a hipecondria, ouvindo-o fallar e descorrer.

Quanto a S. Braz, tenho fé em Deus, que elle não lê pela cartilha do *Zina*, que pu-

judiciaes para accumular custas e emolumentos indevidos. Oh! meu Compadre, que fome canina não tem de dinheiro o alarve de *Sinfães*! Não; o santinho, que sempre foi homem honesto e de sã consciencia, não me ha de perseguir com dores de garganta, levado da ambição de mais promessas, como o *Zina* das custas e emolumentos indevidos; e por isso relévar-me-ha, que adie o cumprimento da promessa, que lhe fiz.

Não sei, se o Compadre já sabe que o edificio de *Rilhafolles* apezar da sua vastidão, vai ser ampliado com dois grandes barraões, que o Governo authorizou a construir na cerca do edificio: tal é o numero dos *Zinas*, que já não cabem lá. A muita gente tem dado as ilboas *miolada*!

Não creio; mas sempre é bom, como diz o nosso authorisado João de Vigo, ter um cãozinho, com que a gente se desculpe; por isso elle tinha um chamado *moquino*, mais esbelto e gentil, do que a celebre *Issa* de Publico Romano.

N'outro tempo, meu bom Compadre, o tratamento, que na casa d'Orates davão aos doutos, era pancadaria sobre pancadaria; hoje, graças ás luzes do seculo, só aos furiozos é que applicão a camisa de força, o competente caustico, & Consiste todo o tratamento agora, além da conveniente medicação, em perscrutar a mania do doudo, lizongear-lha, se

a sua moral perversa, em vista dos absurdos, que com tanto entono e emphase denuncia; por quanto chamar triumpho a uma manifestação feita em termos nimiamente vagos, e unicamente assignada por 103 individuos, não será uma hyperbole descomedida, um perfeito absurdo?

Como denominaria a que fosse conhecida em termos precizos, e assignada pela decima parte da população da Villa, que conta 5:000 almas? Por certo chamal-a de derrota.

Se o sr. Botelho deixasse de ser juiz de direito aqui, e depois de dimittido os empregados de justiça lhe dirigissem uma manifestação, como a denominaria o articulista? Por certo servilismo e dependencia.

Chamar espontanea a uma manifestação abjectamente sollicitada pelo juiz de direito, e angariada pelo administrador do Concelho, que poz em acção todos os meios, de que, como authoridade, pode dispor licita e illicitamente, é uma inverção absurda de termos! Como chamaria á que fosse feita sem coacção, e por livre vontade dos signatarios? Por certo chamaria forçada.

Se se chama desaggravo ao silencio, que os signatarios guardão ácerca das gravissimas accusações, que temos feito ao sr. Botelho, como juiz de direito desta comarca, e de que quanta agua corre no Amazonas ou no Mississipi o não pode lavar, se vier uma syndicança, que as comprove, como lhe chamará? Injustiça e desaggravo.

Nada mais diremos sobre tão copioza cárcera de capciosos absurdos, nem mesmo

coza alguma diremos tambem das mal cabidas insinuações, com que nos distingue o articulista, sobre as arguições, que, com tanto fundamento, como justiça, temos feito, e fazemos ao sr. Botelho, que, recrudescido na maldade, que lhe tem tisanado a alma, sempre contumaz e relapso, se se não corrige com termos acrimoniosos, muito menos se corrigiria com blandicias, que o acoroçoarião, nem com meras advertencias; e, nem as malversações, despotismos, e deshonestidades, que diariamente pratica, merecião meras advertencias: temos a convicção profunda de que, quanto sobre semelhante assumpto escreveu o articulista, foi incommenda do sr. Botelho, e o publico desta comarca a tem como nos temos, da justiça e razão, que nos assistem.

Como romate, perguntaremos ao articulista, que nos diga em sua consciencia, que nome terá, como deverá ser adjectivado, o homem, que serve de juiz contra o seu accusador? H.

Recebemos do digno delegado d'esta comarca a carta, que abaixo mandamos inserir, e se não fomos bastante explicitos na local, que escrevemos, nunca posemos em duvida a probidade de S. S.^a

Tambem publicamos extrahido do *Jornal do Porto*, o communicado do sr. Antonio Bernardino, e bem assim a resposta do sr. Nunes Pousão, para que os nossos leitores apreciem a defesa do mesmo, que principiou a publicar-se na «Aurora do Covado»—periodico publicado n'esta Villa, e do qual no seguinte numero a

extrahiremos para o nosso.

Temos convicção profunda, que o sr. juiz da comarca hade ficar em peiores circumstancias, do que ficou na sua defeza para connosco.

Sr. Redactor do *Barcellense*.

Tendo visto que n'uma local do seu periodico V. deu conhecimento ao publico do facto verdadeiro de ter Antonio Bernardino de Souza mandado um presente a minha casa, em occasião, em que eu tinha sabido, cumpre-me declarar-lhe para seu conhecimento e do publico, que o dito presente foi recambiado para a loja do sr. Manoel José Ferreira de Faria, onde comprado, indo o Official de Diligencias Antonio Joaquim Correia acompanhando de minha ordem a minha criada á referida loja e em seguida avisar o Antonio Bernardino do local, onde o presente recusado se achava a fim de tomar d'elle conta.

Rogo a V. o obsequio de transcrever esta minha carta no 1.º n.º do seu periodico, por que desejo, que o publico conheça bem o meu porte d'empregado publico. Sou

De V. &

Barcellos 11 de Março de 1873

Francisco Augusto Nunes Pousão

Barcellos, 27 de fevereiro de 1873

UM PROCESSO NOTAVEL

Principiaram aqui as audiencias geraes em 15 de janeiro, que terão de durar ainda por todo o mez de março.

O mais notavel processo foi o julgado em 22 de fevereiro contra Luiz Antonio d'Oliveira Gomes.

Compadre, um meu vizinho, que andava pelas feiras a vender quinquilharias, e ferros velhos, tinha um jumento tão magro, tão lazarento e tão cheio de pustulas e mataduras, que mal se tinha em pé: queria alguém ou vê-lo soprar, pinotear, distribuir conces á direita e á esquerda, morder até, como um cão damnado? Era descobri-lhe as mataduras, ou tocar nellas; agora o vereis, era um tigre o bicho asinino, quem tal diria?

Conte, Compadre, esta historia ao Ozorio, e diga-lhe, que para não ser escouccado, nem mordido, que faça como os ferradores, e alveitares; que lhe applique primeiro, ou um aziar, isto é, que requeira um exame de sanidade á fera, ou então, que o metta no tronco, quero dizer, que faça a sua queixa, e que requeira uma syndicança, já que o Zina por falta de brio, de vergonha, e de dignidade, se está innocente, a não pede, como era do seu dever pedil-a, se estivesse impolluto.

Até outro dia, Compadre, recomende-me á Comadre, e ao meu afilhado para quem envio esse pião e esses pasteis de St.^a Clara para repartir com os irmãos.

Seu compadre e amigo.

NICOLAE TORTULHO

possivel, e nunca o contradizer para o não enraivecer.

Já vê pois, que se por ahí apertão muito o corniquete ao Manel Zé, a um dos barracões vai elle dar; e sendo como na verdade é, a mania delle, para occultar a sua vileza, a sua para me exprimir melhor, microscopica pequenez a todos os respeitos, o querer que todos se lhe humilhem, que o exaltem á força de telescopio, que o bajulem, foi por humanidade, para o não enfurecerem, que annuirão ao desejo, que elle tinha da celeberrima felicitação, de 103 signatarios da comarca. Este numero 103 é mui expressivo, pelos nove fora, que são 4, unicos, que aposto, forão os que de boa mente assignarão o papelinho; vamos por tanto ao que interessa ao assumpto, e fique mais para outra occasião.

Ora mettido o Zina em *Rilhafolles*, onde é mui provavel, que haja outros Zinas com a mesma mania, embora menos furioza, como é, que elles se prestarão, sem perda de honra do seu pondonor e dignidade, a pajulal-o, e a assignar felicitações, a que se allegão com tanto ou mais jus do que elle? Não acho inexequivel esse tratamento para com o nosso homunculo, e parece-me, que se elle lá vai, lá fica.

Perguntou-me o Compadre em uma das suas anteriores, se banhos de chuva lhe farião bem?

Para poder com conhecimento de cauza responder a meu Compadre, que parece condoer-se muito de quem é obrigado a aturar o Zina, mandei a *Ferreiros* consultar o *corpo aberto*, a Sibilina da Provincia, e respondeu: que são elles o que ainda tem mão nelle, o que lhe ampara o resto do miolo, e logo que deixe de os tomar, recommenda, que todos se desviem delle havendo pedras ou cascalho perto....

Contava minha avó, Compadre, que existiu n'outro tempo nesta Villa um pobre homem, a quem chamavão o *Pillo*; eudoucedo, consistia a sua mania em trazer o peito coberto de placas de folha de Flandres, e de chumbo, pendentes de fitinhas de varias cores, e em querer, que o chamassem governador de Barcellos: faltar-lhe ao tratamento de excellencia, dizer-lhe, que as placas nada valião, ou que não era governador, era mata-lo, enfurecia-se; mas no cumulo do furor mostrava, que tinha tido educação, por que era polido, e cortez: excepto nisto, tem agora essa Villa um segundo tomo do *Pillo*, mais correcto e augmentado no orgulho e vaidade.

Corre por aqui um boato, de que o Zina quer perseguir o Ozorio, para ver se faz calar um Periodico, que ahí ha chamado o *Barcellense*, que serve de chronica ás gentilezas, e heroicos feitos de Manel Zé Zina.

Este pronunciado em junho de 1870, por na qualidade de nosso consul nos Estados Unidos, haver fabricado uma falsa procuração para receber 2:600 dollares de Carlos da Cruz, no Faial, em nome de um individuo que fingira apparecer ante elle: acontecera, que, fugindo para o estrangeiro commettera novos crimes, e podendo ser preso em Pariz se obtivera a sua extradicação.

Averiguou-se por varios documentos: *primeiro*, haver usado dos falsos titulos de barão de Monte Negro, commendador, e nosso agente diplomatico; *segundo*, de haver pretendido extorquir 50:000 francos por uma lettra sacada sobre o nosso consul d'Alexandria por meio de varias ameaças; *tercio*, de no Rio Grande do Sul ter falsificado varias cartas d'uma respeitavel casa ingleza, e um documento de divida por deposito de 20:000 patacoes, obtendo por meio d'elle que Holler lhe desse 2:300\$000 rs. e Durão 500\$000; *quarto*, de haver raptado uma mulher casada, e furtado então algum dinheiro.

Em presença d'estes novos crimes e documentos respectivos, facil é de ver que o delegado Nunes Pouzão deveria ter intentado novos processos para depois de preparados requerer se appensassem todos, e por todos formar o libello.

Elle porém vendo, que assim ia demorar o réo por mais tempo na prisão. e que este assim ficava collocado em maior perigo, accumulou todos os novos crimes como circumstancias aggravantes!

Já se viu um despropósito de tal ordem?

Veio assim a conseguir que o jury não julgando provado o crime em que o réo fóra pronunciado, ficassem prejudicadas as imaginadas circumstancias aggravantes!

Fez mais: não quiz protestar por nullidade, nem recorrer de revista!

Ainda mais: o réo depois de absolvido rompeu no excesso de ir agradecer-lhe muito a um quarto do tribunal!

Não é este o primeiro facto escandaloso assim praticado!

Mas como não ha de ser assim, se é elle o instrumento de quatro energúmenos e calumniadores, que tem feito injusta guerra ao muito honrado, muito intelligente e muito trabalhador juiz de direito Botelho, assim como a fizeram ao seu antecessor.

O illustre juiz fez tudo quanto podia, julgando iniqua a primeira decisão do jury.

Nos interrogatorios e relatorio, fez levar á evidencia que o réo praticara todos aquelles crimes.

O desejo de valer ao réo era porém patente, e o delegado estava eivado do mesmo mal!

Antonio Bernardino de Souza.

Barcellos, 6 de março de 1873.

Sr. redactor do Jornal do Porto.

Acabo de ver no n.º 25 do seu jornal, publicado hontem 5 do corrente, um communicado de Barcellos, assignado por Antonio Bernardino de Sousa, e que reputo altamente offensivo da minha honra e dignidade de magistrado do ministerio publico. Forte com a minha consciencia peço ao publico suspenda o seu juizo sobre a minha conducta: Estou respondendo officialmente não só á arguição, que se me fez no dito communicado, mas a mais 10, que o juiz de direito d'esta comarca por vingança e

calumniosa e traçoicamente levou ante s. exc.ª o sr. ministro da justiça, que se dignou mandar-me ouvir sobre tal accusação, que procura basear-se em documentos, que tenho na minha presença. Logo que remettida a resposta, darei d'ella e dos documentos, com que a instruir, conhecimento ao meu paiz e requererei a Sua Magestade El-Rei uma syndicancia para que continue illibada a minha reputação, que tenho zelado e sabido manter illeza ha 20 annos. Protesto proceder, depois de justificado, contra o abuso de liberdade d'imprensa, que se acaba de praticar.

Rogo a v. o obsequio de publicar esta minha carta no 1.º n.º do seu periodico depois do recebimento em execução do art. 9.º da lei de 17 de maio de 1866.

Sou de v. etc.

Francisco Augusto Nunes Pouzão

NOTICIARIO

Procissão de passos—Foi no Domingo passado esta procissão. Sahiu no sabado á noute do templo do Bom Jesus da Cruz para a Collegiada, acompanhada de um crescido numero de irmãos. No domingo, recolheu-se ao sr. da Cruz acompanhada do mesmo numero de irmãos, muitos anjos e luzido cortejo.

Já se não veem as rodas das espadas, os ferricocos, e os penitentes descalços com ferros ás costas. Hoje a decencia preside a estes actos e muito se deve ao zelo da digna administração.

O sr. Roriz—Tinha-se dado para motivo da sua suspensão—o divulgar segredo da justiça. Como isto era uma burla, o grave juiz da comarca accrescentou no seu alvará de suspensão, que elle se entregava a *bebidas alcoholicas*. O sr. Roriz estaria bebado, quando o juiz lhe deu a suspensão?—não;—então, a que vem esse motivo?—sempre o mesmo perverso.

Nunca conhecemos, que o sr. Roriz se embebedasse, antes o temos como um homem prudente e bem comportado.

O sr. Mendanha—Poz-se a andar, pois teve muito quem lhe dissesse, que a companhia do juiz da comarca muito o compromettia. O motivo da sahida do sr. Mendanha não se deve attribuir a urgencias de negocios de sua casa, mas á indignação publica, que de dia para dia augmenta contra o juiz da comarca, a quem o sr. Mendanha não pode reprimir nas suas vinganças.

Os discolos—Eram tres depois quatro, e agora mais os officiaes de diligencias, um ou dous escrivães, alguns regentes, e todas as pedras da rua.

Já Deus nos vai ajudando; como já ha discolos na confraria, a desordem é certa, e caranguejola desaba.

Discolos é muita gente boa, é o maior numero, e como com este é que se governão as sociedades, não ha duvida, que o sr. Botelho, se quiser viver, tem-se de apresentar aos discolos, e ser um d'elles.

Que modestia—No communicado do sr. Antonio Bernardino, que foi escripto pelo sr. juiz de direito, para a reputação d'elle não perder por mãos alheias, inculca-se muito intelligente, muito honrado, e muito trabalhador: amen

COMPANHIA REAL INGLEZA

DE

PAQUETES A VAPOR

CARREIRA QUINZENAL

S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos-Ayres



PAQUETES	DATA DAS SAIDAS	PAQUETES	DATA DAS SAIDAS
DOURO	13 de janeiro	EBRO	30 de fev.
LIFFEY	29 de »	BOYNE	13 de març
NEVA	13 de fev.º	TIBER	29 de dezbr

Os vapores EBRO, TIBER e LIFFEY não tocam em Pernambuco e Bahia.

Os passageiros de 3.ª classe teem gratificação bellicos com colção e roupa de cama, comida com abundancia, e vinho duas vezes por dia.

Para mais esclarecimentos em Barcellos Agentes—Manoel Antonio Esteves.

Preços, incluindo a passagem no caminho de ferré do Porto a Lisboa:

Destino	1.ª Classe			2.ª Classe			3.ª Classe			Criados		
	L	RÉIS		L	RÉIS		L	RÉIS		L	RÉIS	
S. Vicente	13	58\$500		10	45\$000							39\$000
Pernambuco	22	99\$000		15	67\$500							66\$000
Bahia	24	108\$000		15	67\$500							72\$000
Rio de Janeiro	27	121\$500		20	90\$000							81\$000
Montevideu	32	144\$000		20	90\$000							96\$000
Buenos-Ayres	32	144\$000		20	90\$000							96\$000

RESPONSAVEL

José Joaquim Lopes da Silva

BARCELLOS:—Typ. do **Barcellense**

CAMPO DA LOUÇA N.º 11.